



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

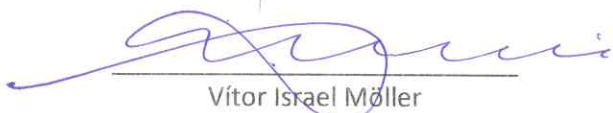
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

Nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "d", da Resolução nº 1.134/2020 e do art. 15 da Resolução nº 963/2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, combinadas com o art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, DECLARAMOS que todos os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que tratam as legislações referidas, sendo que estão arquivadas e a disposição dos interessados no Departamento de Pessoal.

Três Coroas/RS, 19 de março de 2026.



Fabiel Cristóvão Port
Prefeito



Vítor Israel Möller
Agente Administrativo
Matrícula: 1100-2
Responsável pelo Departamento de Pessoal

